
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.588 / 26 = CONVÊNIO - PROPOSTA DE RECURSO
Nº 046648 / 2.025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Duas Barras e o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Proposta de Repasse de Recurso nº **046648/2025** na forma do quadro abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0022 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO:	1.013 – INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATURAZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
FICHA:	254
VALOR:	R\$ 716.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:45200C09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/03/2026. Edição 4072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>